



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo neste termo de referência.

1.2. – Das especificações e critérios de recebimento

a) As especificações e quantitativo constam neste termo, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANT.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	UN	15	140074	APOIO PARA PÉ INCLINÁVEL DE ESCRITÓRIO, DESCANSO ERGÔNOMICO, EM POLIPROPILENO E AÇO CROMADO, DE ACORDO COM A NR17 NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA, ALTURA 18CM E CUMPRIMENTO 49CM.	89,48	1.342,24
2	UN	12	139251	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT INVERTER 220V, COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	3.905,76	46.869,12
3	UN	15	139289	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT INVERTER 220V, COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	4.137,84	62.067,53
4	UN	15	139290	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT INVERTER 220V, COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	5.834,61	87.519,15
5	UN	22	139252	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS SPLIT INVERTER 220V, COM INSTALAÇÃO.	7.375,82	162.267,99
6	UN	5	139291	AR CONDICIONADO DE 42.000 BTUS SPLIT INVERTER 220V, COM INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	13.918,56	69.592,78
7	UN	130	137920	ARMÁRIO DE AÇO; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 20 KG CADA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO Nº 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; POSSUI FECHADURA E CHAVE; MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP)	2.094,42	272.273,95

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				1980 X 920 X 400 MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATE 5%, DESDE QUE MANTIDAS A QUANTIDADE E A CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DAS PRATELEIRAS.		
8	UN	5	39156	ARMÁRIO DE AÇO; AÉREO; TIPO COZINHA; 3 PORTAS COM PUXADORES TIPO ALÇA; 1 PRATELEIRA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; POSSUI PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 550 X 120 X 270MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS AS QUANTIDADES DE PORTAS E PRATELEIRA.	608,23	3.041,14
9	UN	30	39157	ARQUIVO DE AÇO; PARA PASTA SUSPENSA; 04 GAVETAS; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS TELESCÓPICOS, PORTA ETIQUETAS E PUXADORAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 23 KG POR GAVETA; POSSUI FECHADURA COM CHAVE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS; MEDIDA APROXIMADAS (AXLXP) 1330X470X570 MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS AS QUANTIDADES DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.	1.940,53	58.215,90
10	UN	10	139403	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG - ALTA PRECISÃO. BIVOLT (110 OU 220).	625,15	6.251,45
11	UN	9	140072	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX,POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, 3 TIPOS DE BATEDORES, UM PARA MASSAS LEVES, UM PARA MASSAS PESADAS,UM BATEDOR PARA CLARAS E MNEVE,TIGELA MATERIAL DE INOX COMCAPACIDADE PARA 5 LITROS, TAMPA ANTIRESPINGO, VELOCIDADES, BASE ANTIDERRAPANTE,220 V.PRODUTO DE REFERÊNCIA: PHILCO, O PRODUTO	2.880,53	25.924,80

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.		
12	UN	10	26299	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	6.173,56	61.735,60
13	UN	15	137921	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 890X350X320MM, ASSENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, HASTE DE PROTEÇÃO NA PARTE ANTERIOR DA CADEIRA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10KG.	773,28	11.599,13
14	UN	24	39159	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE, SUPORTA ATÉ 200KG, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ALTA ESPESSURA REFORÇADOS COM ELEMENTOS METÁLICOS, ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO MOLDADA (INJETADA) DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, BRAÇOS E BASE EM TUBOS DE AÇO REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, BASE COM DIÂMETRO 740MM (RAIO 370MM), AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO À GÁS, CLASSE 04 COM BUCHA DE METAL PARA REFORÇO NO CURSO, CONFORME NORMA DIN 4550, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIAMIDA, DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS MÍNIMAS - ASSENTO: 50LARG X 45PROF (CM), ENCOSTO: 44ALT X 60LARG (CM). OBS: APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13962 EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO.	1.716,53	41.196,64
15	UN	50	39160	CADEIRA EXECUTIVA FIXA; 4 PÉS;	706,87	35.343,50

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE DE NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE NO MÍNIMO 32 KG/M ³ ; ACABAMENTO EM PLÁSTICO E TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA; POSSUI SAPATAS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS MÍNIMAS - ASSENTO: 48LARG X 43PROF (CM), ENCOSTO: 42ALT X 37LARG (CM).		
16	UN	20	39161	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIAS, ERGONÔMICA ESTOFADA, COM MECANISMO DE REGULAGEM BACKSYSTEM, C/ APOIO DE BRAÇOS. CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M ³ . ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M ³ ; CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA. BASE: DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM RODÍZIO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS FLANGEADOS, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISOS DUROS OU VINÍLICOS; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO	2.784,90	55.697,90

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MEDIDAS MÍNIMAS - ASSENTO: 48LARG X 43PROF (CM), ENCOSTO: 42ALT X 37LARG (CM).		
17	UN	10	39162	CADEIRA EXECUTIVA, FIXA, C/ BRAÇOS E BASE ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRIGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 75MM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO: 48LARG X 43PROF (CM), ENCOSTO: 42ALT X 37LARG (CM) ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45CM.	1.462,59	14.625,88
18	UN	5	140417	CAIXA DE SOM COM TRIPÉ - BI-AMPLIFICAÇÃO, LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB / SD ALÉM DE COMUNICAÇÃO VIA B.T. TAMANHO COMPACTO. COM VISOR LCD DINÂMICO COM CONTROLES DOS ARQUIVOS E PASTAS. ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS/ DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"/ BI-AMPLIFICADA 300 W RMS COMUNICAÇÃO VIA B.T./ REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO./ RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4" ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGE (100~240VAC) GABINETE EXCLUSIVO STANER ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R) 03 PONTOS PARA MONTAGEM "FLY" ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO: 19KG SUPORTE P/CAIXA DE SOM TRIPÉ STANER/ UM DOS MELHORES SUPORTES DO MERCADO. PEQUENO, LEVE E SUPER RESISTENTE. SUPORTE ORIGINAL STANER. MEDIDAS DA EMBALAGEM FECHADA: 12 X 12 X 71; 2,10 KG ALTURA MÍNIMA: 0,90CM ALTURA MÁXIMA: 1,50M. TRIPÉS	4.950,00	24.750,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				REFORÇADOS, CONSTRUÍDOS COM TUBOS DE 1 ½”, EXTREMAMENTE RESISTENTE E LEVE./ COMPORTA CAIXAS DE ATÉ 50KG, COM ESTÁGIOS DE ALTURA COM TRAVA QUE VAI DE 0,92M A 1,61M. 3 FUIROS DISPONÍVEIS PARA INSERÇÃO DO PINO DE SEGURANÇA, GEOMETRIA DAS PERNAS PERMITE ÂNGULO DE 120°, ABERTURA E FECHAMENTO DAS PERNAS E HASTES ATRAVÉS DE LUVAS DESLIZANTES, CAPACIDADE: 50 KGS - REGULAGEM DE ABERTURA DOS PÉS - TRAVA DE SEGURANÇA - COR: PRETO		
19	UN	25	137932	CLIMATIZADOR 80L - POTÊNCIA ELÉTRICA (W): 250 W, TENSÃO ELÉTRICA (V~) M/F: 220 V FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ, VAZÃO (M³/H): 6.000 M³/H, RUÍDO (DB): 42 DB, MODO FUNCIONAMENTO: FRIO (SISTEMA EVAPORATIVO) CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L): 80 L, ESTRUTURA / MATERIAL: PLÁSTICO PP, ESCALA DE VELOCIDADES: 03 (MÍNIMA-MÉDIA-MÁXIMA), MODO ACIONAMENTO: BOTÃO, CONTROLE REMOTO: NÃO, BOMBA DE ÁGUA: SIM, DIRECIONADOR DE AR VERTICAL: SIM, AUTOMÁTICO, DIRECIONADOR DE AR HORIZONTAL: SIM, MANUAL, ABASTECIMENTO DE ÁGUA: SIM, AUTOMÁTICO E MANUAL, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO: SIM, RODÍZIOS/ PORTÁTIL: SIM PUXADORES: SIM.	3.425,94	85.648,42
20	UN	6	139404	CÔMODA COM 4 GAVETAS. ESTRUTURA EM MDP 12 E 15 MM. MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 83,9 CM. ALTURA: 94 CM. PROFUNDIDADE: 42 CM.	1.236,83	7.421,00
21	UN	30	138920	DESKTOP: SISTEMA OPERACIONAL OEM, COM SUPORTE UEFI, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR OU SISTEMA OPERACIONAL OEM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS PT-BR , PROCESSADOR: VERSÃO E/OU GERAÇÃO ANTERIOR PERMITIDA	6.321,25	189.637,50

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

				<p>CONTANDO DA ATUAL DO FABRICANTE = 2, SEGMENTO VERTICAL = DESKTOP, LITOGRAFIA MÁXIMA = 7NM, NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMOS = 6 , NÚMERO DE THREADS MÍNIMO = 12, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR = 2,50 GHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR PARA TECNOLOGIAS (TURBO E/OU BOOST) = 4,4 GHZ, CACHE MÍNIMO L2 MÍNIMO = 7 MB, TDP PADRÃO MÁXIMO = 65 W, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) = 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA = DDR4 3200 MT/S E/OU DDR5 4800 MT/S. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: NÚMERO MÁXIMO DE TELAS SUPORTADAS = 4, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS = 20, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 5120 X 3200 @ 120HZ, SUPORTE DIRECTX MÍNIMO 12, SUPORTE OPENGL MÍNIMO 3.0, SUPORTE OPENCL MÍNIMO 3.0. FUNCIONALIDADES E TECNOLOGIAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE VIRTUALIZAÇÃO = SIM, 64 BITS = SIM, SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING = SIM, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE IA (NEURAL) = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES AES = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES PROPRIETÁRIAS: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE DETEÇÃO DE AMEAÇAS (TDT) = SIM, SUPORTE A TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE PROTEÇÃO DO BOOT = SIM, SUPORTE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA (ESTADO OCIOSO) = SIM. PLACA-MÃE SOCKET EXATAMENTE COMPATÍVEL E OPERACIONAL AO PROCESSADOR ESPECIFICADO NA PROPOSTA = SIM, FORMATO = MICRO ATX, DIMENSÕES MÍNIMAS = 20,0 CM POR 20,0 CM, SUPORTE SLOTS DE MEMÓRIA = 2 SUPORTE ARQUITETURA A MEMÓRIA DUAL</p>	
--	--	--	--	---	--

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

			<p>CHANNEL = SIM, BARRAMENTO DA MEMÓRIA MÍNIMA = DDR4 3200 MHZ. PORTAS E CONECTORES: SAÍDAS D-SUB (VGA) = 1, HDMI = 1 E DP (DISPLAYPORT) = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2230 = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2280 = 1, PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = SIM, QUANTIDADE DE PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = 1, WIRELESS (REDE SEM FIO) IEEE 802.11 AX = SIM, BLUETOOTH = SIM, VERSÃO MÍNIMA BLUETOOTH = 5.2, SUPORTE PORTA COM (DB9) INTERNO = SIM, SOM ON-BOARD = SIM, PORTAS USB = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB (TRASEIRA/INTERNA/FRONTAL) = 8, DENTRE AS PORTAS EXIGIDAS: 4 DEVERÃO SER USB 3.2 = SIM, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) = SIM, CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIRO = SIM, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ÁUDIO DIANTEIRO = 2, ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = SIM, QUANTIDADE DE ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = 1, CONECTORES SATA = SIM QUANTIDADE MÍNIMA DE CONECTORES SATA = 4, VELOCIDADE MÍNIMAS DOS CONECTORES SATA = 6.0 GB/S, SEGURANÇA E BIOS: DETECÇÃO DE INTRUSÃO = SIM, CHIP TPM = SIM, VERSÃO MÍNIMA DO CHIP TPM = 2.0, TRAVA TIPO KENSINGTON = SIM, ANILHA PARA CADEADO = SIM, TAMANHO BIOS = 128 MB, TIPO BIOS = FLASH ROM, BIOS/UEFI = SIM, MEMÓRIA RAM: 1X 8GB = 8 GB, DDR4 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO E OUTRAS FUNCIONALIDADES: SSD DE 512 GB = SIM, NVME = SIM, UNIDADE ÓTICA = OPCIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO = SIM, POTÊNCIA MÍNIMA: 228 WATTS, FONTE REGULAGEM DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA (100~240 V / 50~60HZ) = SIM, PFC ATIVO = SIM, CERTIFICAÇÕES: PROVA DE CERTIFICAÇÃO PORTARIA INMETRO 170/2012 = SIM, PROVA DE</p>	
--	--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				CERTIFICAÇÃO GLOBAL PARA PRODUTOS ECOLÓGICOS: EPEAT = SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO DMTF/DMI 2.0 = SIM, MANUAL TÉCNICO = SIM. GABINETE E ACESSÓRIOS: TECLADO = SIM, TECLADO USB = SIM, PADRÃO ABNT2 = SIM, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS = SIM, MOUSE ÓTICO = SIM, 2 BOTÕES = SIM, COM SCROLL = SIM, MOUSE USB = SIM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI = SIM, DIMENSÕES MÍNIMA DO GABINETE: 275 X 94 X 304 MM		
22	UN	40	140852	ESTABILIZADOR COLETEK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 4 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES DE SAÍDA (PADRÃO N/T/F), ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220V BIVOLT MANUAL. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA MONO 115V, TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS, PORTA FUSÍVEL EXTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA 300VA, PROTEÇÃO: FUSÍVEL 3A - 250V, FREQUÊNCIA 60HZ, CHAVE ON / OFF EMBUTIDA E COM LED, PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, CABO TRIFÁSICO COM 2P+T CONFORME NORMA ABNT, LED SINALIZAÇÃO DE LIGADO, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) CARGA RESISTIVA: NÃO INTRODUZ CABINETE EM ABS GRAU DE PROTEÇÃO IP 2020 RENDIMENTO: 70%- FAIXA DE TEMPERATURA: 0° C A 40° C APLICAÇÕES: EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA) PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO TÉRMICA.	816,12	32.644,64
23	UN	20	122702	ESTANTE DE AÇO; 06 PRATELEIRAS; COM REGULAGEM DE ALTURA COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 80 KG CADA PRATELEIRA; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO Nº 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA;	985,00	19.700,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 1980X920X400 MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATE 5%, DESDE QUE MANTIDAS A QUANTIDADE E A CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DAS PRATELEIRAS.		
24	UN	15	139401	ESTANTE EM INOX COM 4 PLANOS GRADEADOS COM RODÍZIOS DE SILICONE. MEDIDAS E EMBALAGEM: MEDIDAS: 2000 X 500 X 1650 MM. O AÇO INOX É UM MATERIAL QUE CONFERE MAIOR SEGURANÇA QUANDO O QUESITO É CONTATO COM OS ALIMENTOS, POR SER UM MATERIAL QUE NÃO TRANSMITE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODORES E GOSTO	5.146,67	77.200,00
25	UN	15	139402	ESTANTE EM INOX COM 4 PRATELEIRAS LISAS 180X50X150CM. O AÇO INOX É UM MATERIAL QUE CONFERE MAIOR SEGURANÇA QUANDO O QUESITO É CONTATO COM OS ALIMENTOS, POR SER UM MATERIAL QUE NÃO TRANSMITE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODORES E GOSTO.	2.016,67	30.250,00
26	UN	5	137930	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, 220V. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BLACK DECKER, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	346,77	1.733,85
27	UN	1	139391	FOGÃO 06 BOCAS BRANCO MESA INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: BIVOLT ACABAMENTO FORNO: LIMPA FÁCIL - GRADES: 2 SENDO 1 DESLIZANTE. COMBUSTÍVEL: ?GÁS.	1.984,95	1.984,95
28	UN	10	139392	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO EM AÇO INOX, 6 BOCAS (TAMANHO 40X40), SEM FORNO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 195CM; PROFUNDIDADE 114CM; ALTURA: 80CM	6.466,05	64.660,53
29	UN	5	137858	FORNO ELÉTRICO 60L 220V - COM FUNÇÃO TIMER; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90°C À 230°C, COM DUAS RESISTÊNCIAS, SUPERIOR E INFERIOR, PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO CALOR E COZIMENTO POR IGUAL DO SEU ALIMENTO. PARA MAIOR COMODIDADE E FACILIDADE NO USO, ACOMPANHA GRELHA	1.829,75	9.148,73

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				DESLIZANTE E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, QUE INDICA QUE O APARELHO ESTÁ EM USO, PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 37,00 CM – LARGURA 59,80 CM – PROFUNDIDADE 42,30 CM – PESO 8,04 KG. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 110V - 1,60 KW/H/ 220V - 2,00 KW/H. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PHILCO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
30	UN	12	140800	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS, 15 FOLHAS. TENSÃO 220V - ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (COM ENTRADA INDEPENDENTE PARA CD/CARTÕES/DISQUETES); ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; CAPACIDADE: 15 FOLHAS DE PAPEL A4 75 G/M ² , 1 CD/DVD OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO OU 1 DISQUETE; CESTO: 25 LITROS, TIPO GAVETA; COR(ES) DISPONIVEL(IS) BRANCA(127V) OU PRETA (127V E 220V); DIMENSÕES: 36,5 CM X 55,5 CM X 26,5 CM (L X A X P); FUNCIONAMENTO CONTÍNUO POR UMA HORA; FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CRACHÁS PVC, DISQUETES, CLIPES E GRAMPOS; MOTOR: POR INDUÇÃO MAGNÉTICA; NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB; NÍVEL DE SEGURANÇA: P4 (NORMA DIN 66399); TIPO DE CORTE: MINI PARTÍCULAS DE 3 X 35 MM; PESO: 13,7 KG; POTENCIA: 550W - 3/4 CV; REVERSÃO: SIM; 4 RODÍZIOS, SENSOR(ES) DE SEGURANÇA: PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); CESTO CHEIO; SOBRECARGA (EXCESSO DE FOLHAS); SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA); VISOR: LED TOUCH COM MÚLTIPLAS INDICAÇÕES; VOLTAGEM: 127V OU 220V;	3.662,67	43.952,00
31	UN	6	140855	FREEZER CAPACIDADE MINIMA DE 546L, 220V 2 PORTAS. SISTEMA DE DEGELO MANUAL. CONTROLE DE TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO. FAIXAS DE TEMPERATURA: FREEZER -18°C/-22°C. FAIXAS DE TEMPERATURA: REFRIGERADOR 2°C/8°C.	6.934,68	41.608,08

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				PRATELEIRAS: 1 DIVISÓRIA FIXA. DRENO FRONTAL: DISPENSA O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA DEGELO. GAXETA REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. GABINETE EM AÇO PRÉ PINTADO. PUXADOR ERGONÔMICO. REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA. RODÍZIOS GIRATÓRIOS: FACILITAM MOVIMENTAÇÃO. TAMPA BALANCEADA. PRODUTO DE REFERÊNCIA METALFRIO OU PRODUTO SIMILAR O DE MELHOR QUALIDADE		
32	UN	2	140856	GELADEIRA COMERCIAL EM AÇO INOX. CAPACIDADE MÍNIMA 1200 LITROS. ISOLAMENTO 100% EMPOLIURETANO. REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX ESCOVADO. REVESTIMENTO INTERNOGALVANIZADO. SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE E PUXADORES EMBUTIDOS. PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM EPÓXI. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. TEMPERATURA DE 0 A 7°C	20.832,67	41.665,33
33	UN	5	140857	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM; LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX, BRASTEMP - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	5.639,37	28.196,87
34	UN	15	139273	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO	3.224,50	48.367,50

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

			<p>DE TINTA SEM FIO, IMPRESSORA/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/ FAX, IMPRESSÃO: AIRPRINT, IMPRESSÃO SEM BORDAS, APP CANON PRINT7, , IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, MODO RASCUNHO, SOFTWARE/APP EASY-PHOTO PRINT EDITOR, GOOGLE CLOUD PRINT, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO, APP MESSAGE IN PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE, IMPRESSÃO DE FOTOS, PIXMA CLOUD LINK8, IMPRESSÃO SEM FIO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX) & IMPRESSÃO SIMPLES (SIMPLEX), VELOCIDADE DE DOCUMENTO P/B, (CARTA/SIMPLEX): APROX. 13,0 IPM OU APROX. 30,0 PPM DOCUMENTO COLORIDO (CARTA/SIMPLEX): APROX. 6,8 IPM OU APROX. 12,5 PPM, CICLO DE TRABALHO E VOLUME DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGS/MÊS, TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO, 10X15 CM, 13X18 CM, 18X25 CM, 20X25 CM, ENVELOPES (DL, COM10), QUADRADOS (13X13 CM, 10X10 CM, 8,9X8,9 CM), CARTÃO DE VISITAS (9,1X5,5 CM), CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPÉIS (PAPEL COMUM), GAVETA DE PAPEL FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM BANDEJA DE PAPEL TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM OU 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM, CÓPIA: RECURSOS DE CÓPIA CÓPIA 2-EM-1, CÓPIA 4-EM-1, CÓPIA SEM BORDAS, CÓPIA AGRUPADA (APENAS PELO ADF), CÓPIA FRENTE E VERSO, LEMBRETE DE REMOÇÃO DE DOCUMENTO, CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CÓPIA PADRÃO VELOCIDADE DE CÓPIA FCOT (COLORIDO): APROX. 22 SEG. QUALIDADE DE IMAGEM ALTA, PADRÃO, ECONÔMICA NÚMERO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO: MODO DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, LEMBRETE DE REMOÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITALIZAÇÃO PARA A REDE, DIGITALIZAÇÃO SEM FIO, DIGITALIZAÇÃO PARA PC,M ADF</p>		
--	--	--	---	--	--

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				<p>CAPAZ DE COPIAR E DIGITALIZAR ATÉ 35 FOLHAS DIGITALIZAÇÃO PARA APP CANON PRINT7, PDF DE MÚLTIPLAS PÁGINAS.TIPO DE SCANNER MESA,MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO06 1200 X 2400 DPI (ÓTICO), TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO MESA: 22X29,72 CM, ADF: A4, CARTA 22 X 28 CM, OFÍCIO 22 X 36 CM FAX: CARACTERÍSTICAS DO FAX SECRETÁRIA ELETRÔNICA, REJEIÇÃO DE CHAMADA, CONFIRMAÇÃO DE UM NÚMERO MARCADO EM UM FAX, REJEIÇÃO DE RECEBIMENTO DE FAX, REENTRADA DO NÚMERO DE FAX, MEMÓRIA DE TRANSMISSÃO, REDISCAGEM, RECEPÇÃO REMOTA, MODO EXTRA FINO, BUSCA DE DISCAGEM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (IMAGENS DE FAX), FAX PARA PASTA. VELOCIDADE MÁXIMA DO MODEM 33,6 KBPS (FAX SUPER G3 COLORIDO) VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO PRETO: APROX. 3 SEG. POR PÁGINA COLORIDO: APROX. 1 MIN. POR PÁGINA CAPACIDADE DE MEMÓRIA APROX. 50 PÁGINAS, DISCAGEM DE GRUPO 19 LOCALIDADES, 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE.</p>		
35	UN	12	139407	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – FUNÇÕES: IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, KIT INICIAL DE MANUTENÇÃO: 500.000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM,VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7”, RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA: STD/MÍNIMA.: 1,5 GB/3,5 GB, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: ATÉ 250.000 PÁGINAS MÊS, DIGITALIZAÇÃO: (DSDP)/100 FOLHAS, ORIGINAIS ACEITÁVEIS: 13,9CM X 21,5CM - 21,5CM X 35,5CM, GRAMATURAS ACEITÁVEIS: SIMPLEX/DUPLEX 50 -</p>	7.150,00	85.800,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				<p>120 G/M², ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: CONTROLADOR PADRÃO: ARM CORTEX-A53 DUAL CORE PROCESSADOR 1.4 GHZ, DISCO RÍGIDO (HD): HD-17: 64 GB SSD/HD-18: 256 GB SSD/HD-19: 512 GB SSD, PDLs/EMULAÇÕES: COMUM: (PCL XL/PCL 5C), KPDL3, DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PÁGINA EM BRANCO ELIMINADA, CÓPIA: PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM, VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ÓFICIO, CÓPIAS CONTÍNUAS: 1-999, FAX: COMPATIBILIDADE/COMPRESSÃO DE DADOS: ITU-T G3 FAX/MMR, MR, MH, JBIG, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO/VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 KBPS, FUNÇÕES DE FAX: FAX DIRECT TX, FAX MEMORY TX, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, FAX POLLING TX & RX, SUBADDRESS TX, SUBADDRESS, CONFIDENTIAL RX, SUBADDRESS BULLETIN BOARD RX, FORWARD, FAX, NETWORK FAX TX, NETWORK FAX RX, SHARED FAX DRIVER, TRANSMISSÃO RÁPIDA DE SEND JOB (TRABALHO PROGRAMADO), BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS.</p>		
36	UN	15	139547	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO; IMPRESSÃO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 90.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO: 512 MB, TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS, PÁGINAS E CARTUCHO DE REPOSIÇÃO NO MÍNIMO 25.000 PÁGINAS, UNIDADE DO CILINDRO (75.000 PÁGINAS), TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5", MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM: SIM, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (50 PPM), TIPO DE</p>	5.773,29	86.599,28

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

			<p>CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.)60-230 G/M², GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.)60-163 G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL 100 (PÁGS.) CÓPIA: VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM PRETO CARTA (50 PPM), CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO A4), CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, DIGITALIZAÇÃO: ADF MÍNIMO 50 FOLHAS E FULL DUPLEX, RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA, SOFTWARE INCLUSO KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS, RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MÍNIMO DPI) 19200 X 19200 DPI, APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: IPRINT&SCAN, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÍNIMO.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE</p>	
--	--	--	---	--

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				EXPOSIÇÃO MÍNIMO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MÍNIMO IPM) 28 / 56 IPM (A4), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.		
37	UN	20	138026	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA:128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ	3.824,50	76.490,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.		
38	UN	10	140073	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 4 L, MOTOR MÍNIMO 1200 W - 220 V BASE E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BERMAR, OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	1.762,47	17.624,70
39	UN	8	39167	LONGARINA, MODELO CADEIRA, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1740 X 810 X 680 (LXAXP), COM 03 LUGARES, ESTRUTURA CROMADA, COM BRAÇOS LATERAIS, ESTOFAMENTO PRETO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, NA COR METÁLICA.	2.330,50	18.643,96
40	UN	4	92694	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 KG DE ROUPAS, ACESSO AO CESTO COM TAMPA SUPERIOR, CESTO EM INOX, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE E DISPENSER PARA ALVEJANTE, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO. MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A 220V COR: BRANCA, 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CONSUL, OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	3.625,75	14.503,00
41	UN	12	139548	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, COM CANTOS ARREDONDADOS, EM MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 1500X7500X1700 MM, TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM, ACABAMENTOS LATERAIS COM FITAS DA MESMA COR E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25MM ACABAMENTO; PAINEL INFERIOR EM MDP,	1.080,68	12.968,16

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				<p>CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 39KG DE PESO; GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM SISTEMA DESLIZANTE, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES METÁLICOS, FECHADURA COM CHAVE, GAVETAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3KG DE PESO CADA, GAVETAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LXAXP 290X100X330, COR PADRÃO DO MOBILIÁRIO: AMÊNDOA; PÉS METÁLICOS NA COR PRETO FOSCO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EPÓXI PÓ, PONTEIRAS COM SAPATAS PARA REGULAGEM DE NÍVEL. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS A QUANTIDADE DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.</p>		
42	UN	12	137916	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA, EM MDP DIMENSÕES APROXIMADAS LXAXP 1500X750X600 MM, TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, PREFERENCIALMENTE ACABAMENTOS LATERAIS COM FITAS DA MESMA COR E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM ACABAMENTO; PAINEL INFERIOR EM MDP, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 20KG DE PESO; GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS COM SISTEMA DESLIZANTE, CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES QUANTIDADE DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.</p>	1.307,87	15.694,40
43	UN	10	137917	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM MEDIDAS MÍNIMAS (LXPXA); 2000 X 900 X 730 MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO EM MADEIRA MDP EMGROSSADO DE NO MINIMO 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA EM PVC, ARESTAS DE ACABAMENTO DO TAMPO DE NO MÍNIMO 50MM. ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO CARBONO REFORÇADO, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA COM FURAÇÃO</p>	2.669,64	26.696,40

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				EM FORMATO OBLONGULAR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM SAPATAS PARA REGULAGEM DE NÍVEL, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EPÓXI PÓ, COR PRETA. COR PADRÃO DO MOBILIÁRIO: AMENDOA.		
44	UN	20	39173	MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MDF, COR AMÊNDOA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETA; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400X440X600MM (LXPXA); ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, PARA SUPORTAR ATÉ 55KG.	601,21	12.024,13
45	UN	20	139562	MICROFONE SEM FIO - FREQUÊNCIA FIXA NA FAIXA DE 625 A 694 MHZ HOMOLOGADO PELA ANATEL; BASTÕES COM CHAVE ON/OFF (LIGA DESLIGA); ALIMENTADOS COM PILHAS 1,5V; 26 CANAIS, SISTEMA FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, 3 DB; REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO REJEIÇÃO A ESPÚRIOS: 60 DB TÍPICO; DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A 15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB; SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18 C A 57 C. NOTA: AS CARACTERÍSTICAS DA BATERIA PODEM LIMITAR ESTA FAIXA; VIDA DA BATERIA: 10 HORAS COM 2 PILHAS ALCALINAS AA TRANSMISSOR DE MÃO; DW602 FAIXA DE PORTADORA RF: 625 A 694 MHZ SAÍDA RF: FAIXA DE PORTADORA DE RF: 625 A 694 MHZ; CONECTOR: XLR MACHO 3 PINO (P-10); CONFIGURAÇÕES DE SAÍDA: BALANCEADA ATIVAMENTE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 100V OU 220V COM PLUG FÊMEA 2,1MM; PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWER: SIM. ITENS INCLUSOS: 2 MICROFONES DW-602 DE MÃO, 1 RECEPTOR DW-602, 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1 MANUAL ILUSTRADO, 1 CASE PARA TRANSPORTE RECEPTOR DW-602:	2.825,00	56.500,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				INDICADOR LIGADO, CHAVE ON/OFF, CONTROLE DE VOLUME, INDICADOR DE SINAL DE RF, INDICADOR DE PICO DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO, ANTENAS TELESCÓPICAS, SAÍDA DE ÁUDIO, SAÍDA MIX XLR/BALANCEADAS, PRESILHA PARA CABO DE FORÇA, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, MICROFONE DW-602: CAPSULA ANTI-SHOCK, CHAVE ON/OFF, INDICADOR LIGADO, HOMOLOGAÇÃO ANATEL.		
46	UN	4	140858	MICROONDAS MÍNIMO 31 L TENSÃO 220V.	1.443,33	5.773,33
47	UN	40	140859	MONITOR LED MÍNIMO 22" – TELA ÚTIL MÍNIMA DE 21,5", COR = PRETO, TECNOLOGIA: LED CONEXÕES HDMI = 1 D-SUB VGA = 1, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, RESOLUÇÕES POSSÍVEIS (1366X768, 1280X1024, 1280X720, 1024X768, 800X600, 720X400, 640X480), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA = 60 HZ, MODO ECONÔMICO = SIM, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 = SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 25 W, MENOR OU IGUAL A 0,3W (STAND-BY), TIPO DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, CABO AC: SIM, PADRÃO CABO = ABNT. SAÍDA DE ÁUDIO = OPCIONAL	1.819,29	72.771,52
48	UN	15	137856	MULTIPROCESSADOR 9 EM1 – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W/ 220 V. CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 2,1L; CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR TOTAL DE 3,2L E ÚTIL DE 1,7L; 02 VELOCIDADES + PULSAR; DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA; TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER LEVADOS A LAVA-LOUÇAS; PÉS ANTIDERRAPANTES; TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, CONTÉM: 01 JARRA DE MULTIPROCESSADOR, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 01 ADAPTADOR DE LAMINAS, 01 LAMINA DE FATIAR, 01 LAMINA DE RALAR, 02 LAMINAS DE PROCESSAR, 01 BATEDOR E 01 EMULSIFICADOR.	1.163,27	17.449,00

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA DO PRODUTO - 36,3 CM; LARGURA DO PRODUTO - 45 CM; COMPRIMENTO DO PRODUTO - 23,3 CM; PESO DO PRODUTO - 3,955 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COTADO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PHILCO, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
49	UN	40	140860	NOBREAK: REGULAÇÃO ON-LINE = SIM, POTÊNCIA MÍNIMA 600 VA, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115/127/220V = SIM, TENSÃO SAÍDA: 115V = SIM, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM = SIM, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA = 0,5, PLUGUE DE ENTRADA DE ENERGIA NBR 14136 = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA = 4, FORMATO NBR 14136 = SIM, EXTENSOR DE TOMADAS = OPCIONAL, TEMPO ESTIMADO EM MINUTOS DE AUTONOMIA NO CENÁRIO DE COMPUTADOR E MONITOR LED DE 15,6" = 25, POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO = SIM, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE FILTRO DE LINHA = SIM, POSSUIR PORTA DE FUSÍVEL EXTERNO = SIM, POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA = SIM, POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE DESGASTES DA BATERIA (BATTERY SAVER) = SIM, TIPO DO MICROPROCESSADOR ARM DE 32 BITS = SIM, MICROPROCESSADOR COM MEMÓRIA FLASH = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE ANÁLISE DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA (TRUE RMS) = SIM, POSSUIR AUTO TESTE DURANTE A INICIALIZAÇÃO/LIGAR = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE RECARREGAMENTO DE BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE LIGAMENTO MESMO SEM ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA (DC START) = SIM, POSSUIR LEDS DE SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO = SIM	1.127,69	45.107,68

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

50	UN	50	139978	PALLET PLÁSTICO 100 X 200 X 180MM (EXTERNA)2 ENTRADAS, SEM ABAS, FACE VAZADA, 3 LONGARINAS, DESLIZADOR, RUNNER. SEM EMENDAS OU SOLDAS. POSSUI ADITIVO UV14. LEVE, ATÓXICO E FÁCIL DE HIGIENIZAR.	581,03	29.051,67
51	UN	5	139487	PLASTIFICADORA - PODE SER USADA TANTO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE COMO A FRIO E PLASTIFICA ATÉ TAMANHO A3. POTÊNCIA 500W – TENSÃO 220V, TEMPERATURA 100°C A 200°C, ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1MM, LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA (C X L X A) 55 X 8 X 16 CM. A MÁQUINA POSSUI 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. ALÉM DISSO, ELA POSSUI AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, LAMINAÇÃO QUENTE OU FRIA, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA.	1.723,19	8.615,97
52	UN	15	39177	PORTA CPU E ESTABILIZADOR, COM RODÍZIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PORTA CPU. ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, REVESTIDAS AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA. RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO, AUTO LUBRIFICANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X340X450MM (LXAXP), COR: AMÊNDOA.	349,96	5.249,40
53	UN	8	137794	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO DATA SHOW, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: BRILHO 3.300 ANSI LUMENS (MAX) LIGHT VALVE TECNOLOGIA DLPTM DDR DE SINGLE CHIP. TAXA DE CONTRASTE 2500:1 TÍPICO (FULL ON / FULL OFF), LÂMPADA: 300W SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO COM DURAÇÃO DE ATÉ 1.700 HORAS (ATÉ 2.200 EM ECO-MODE). RESOLUÇÃO SXGA+ (1400 X 1050) COM SINCRONIZAÇÃO	2.788,07	22.304,53

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				<p>AUTOMÁTICA MÍNIMA DE UXGA (1600 X1200), CORES 16.7M DE CORES. TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO: AJUSTAVEL DE 0.62M A7.93M DIAGONAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: DE 1,5 M ATÉ 10 M. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM NTSC, NTSC 4.43, PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K/1/L) EHDTV (480I/P, 576 I/P, 720P E 1080I). CAPACIDADE PARA VÍDEO COMPOSTO S-VIDEO, COMPOSITE VIDEO, VGA, RS-232, HDTV CORREÇÃO DE KEYSTONE +/- 20 GRAUS. AUDIO MULTIMÍDIA: ALTO FALANTE INTERNO COM 2 SAÍDAS DE 2 WATTS. SUPRIMENTO DE ENERGIA: UNIVERSAL 100 - 240 V 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: OPERAÇÃO NORMAL - 400 WATTS (335W EM ECO-MODE). CONECTORES: I/O; ENERGIA: ENTRADA DE ENERGIA AC. ENTRADA DO COMPUTADOR: UM M1-DA PARA SINAL ANALÓGICO/ DIGITAL / COMPONENTE, HDTV E SINAL DE ENTRADA DE MOUSE. SAÍDA DO COMPUTADOR: UM D-SUB DE 15 PINOS. ENTRADA DE VÍDEO: COMPOSITE VIDEO RCA, S-VIDEO, M1-DA A HDTV, HDMI, BNC. ENTRADA DE ÁUDIO: RJ232, RJ-45 E IR/RF. PESO: 3.7KG (8.2LB). DIMENSÕES (LARG X ALT X PROF): 33.0 X 26.1 X 11.5CM. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA 1 ANO; BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO</p>		
54	UN	7	140256	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL: PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE PARA PAREDE, 1 KIT DE INSTALAÇÃO; MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR RETA OU PRATA; TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8°C; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2.2 LITRO/HORA COM AMBIENTE MÍN. E MAX. DE TRABALHO 5° A 42° C/</p>	1.832,30	12.826,10

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				PRESSÃO MIN E MAX DA REDE HIDRAÚLICA 3A 40MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392MPA) PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO BIVOLT-127/220V - 60HZ; CONSUMO 100W EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.MARCA DE REFERENCIA(*) EVEREST SOFT PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR.		
55	UN	7	92695	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 20 KG, COM NO MÍNIMO 6 PROGRAMAS, DISPENSER DUPO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, 220 V, COR BRANCA, 12 MESES DE GARANTIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: COLOMARQ, OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	1.024,65	7.172,55
56	UN	8	137798	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO, PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA A RISCOS E CORROSÕES, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,40MX 1,80M	1.322,23	10.577,80
57	UN	40	140594	TRANSFORMADOR AUTO TRAF0 1500VA TECNO BIVOLT 2P+T	318,69	12.747,52
58	UN	5	139422	TROCADOR DE FRALDAS COM FIXAÇÃO NA PAREDE, SUPORTA ATÉ 90KG, DOBRÁVEL. MESA REBATÍVEL QUANDO NÃO ESTÁ EM USO; ADAPTA-SE AOS AMBIENTES PEQUENOS SEGURANÇA: ESTRUTURA REFORÇADA COM MÍNIMA DEFLEXÃO DA MESA; SEM PONTOS DE ESMAGAMENTO DAS MÃOS DO BEBÊ CAPACIDADE: SUPORTA 90 KG DE PESO (CARGA ESTÁTICA) DIMENSÕES: COMPRIMENTO 87CM, PROFUNDIDADE ABERTO 57CM E FECHADO COM 9CM TRANQUILIDADE: POSSUI CINTO DE SEGURANÇA PARA O BEBÊ HIGIENIZAÇÃO: CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DURABILIDADE: MESA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E AÇO ZINCADO FÁCIL OPERAÇÃO: MOVIMENTO SUAVE E	1.358,67	6.793,33



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

				ABERTURA E FECHAMENTO, ASSISTIDO POR SISTEMA PNEUMÁTICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GREICE, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
59	UN	9	137931	TV 50" SMART TV LED 4K UHD COM WI-FI, COM 2 USB, 3 HDMI, 60 HZ, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÃO BLUETOOTH. TENSÃO BIVOLT.	4.141,50	37.273,50
60	UN	30	140862	VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM COM 6 PÁS E MÍNIMO 3 VELOCIDADES. 220V	640,30	19.209,00
61	UN	20	137928	VENTILADOR DE MESA 40CM 2 COM 6 PÁS E 3 VELOCIDADES 220V	441,50	8.830,00
62	UN	80	140863	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 220V, 200W, CHAVE DE PAREDE COM MÍNIMO 3 VELOCIDADES, GRADE EM AÇO, HÉLICES EM PLÁSTICO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL.	725,25	58.020,00
VALOR TOTAL GERAL MÉDIO					2.567.451,00	

b) Todos os produtos de mobiliário a serem entregues deverão ser fabricados seguindo as normas técnicas da ABNT e possuir certificação.

c) A empresa vencedora deverá apresentar **PROSPECTO**, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do (s) objeto (s).

d) A entrega dos produtos desta licitação será realizada de forma parcelada, conforme necessidade desta secretaria, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

e) Garantia dos móveis contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será de no mínimo **02 (dois) anos**, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados. O prazo de substituição dos bens no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega. Os demais materiais deverão seguir os prazos de garantia legais estabelecidos pelo código de defesa do consumidor.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A aquisição dos equipamentos permanentes decorre da necessidade de prover aos diversos departamentos como unidades escolares, secretaria municipal de educação e cultura, com condições mínimas para otimização do espaço físico funcional, proporcionando assim aos servidores a adequação de melhor conforto na estruturação básica do ambiente de trabalho, suprimindo a falta ou substituindo os mobiliários e equipamentos existentes já bastante danificados e sem condições de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

uso. Visa também possibilitar à população uma melhor comodidade para quem precisar e utilizar os serviços destes órgãos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 - INMETRO - Produtos com certificação compulsória e voluntária. (Se a certificação for compulsória deve ser exigida, se não for pode exigir, desde que se permita a comprovação dos requisitos por outros meios). Produtos com Certificação Voluntária <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/voluntarios.asp> [...]

4.1.2 - Os itens devem ser provenientes de fabricantes reconhecidos e homologados, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a qualidade dos produtos.

4.2- Garantia da contratação

4.2.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.3 – Subcontratação

4.3.1 – Não será admitida subcontratação do objeto contratual

4.4 - Garantia da proposta

4.4.1 - No momento da apresentação da proposta, todos os licitantes deverão apresentar a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, referente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, **R\$ 25.674,51 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.2 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

4.4.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

- 4.4.2.1.1 Para caução em dinheiro utilizar a conta corrente 24.882-7 agência 3641-2, Banco do Brasil 001, em nome do FME – Fundo Municipal da Educação.
- 4.4.2.2 Seguro-garantia;
- 4.4.2.2.1 O seguro-garantia deverá constar como segurado o FME – Fundo Municipal de Educação CNPJ 49.165.213/0001-62
- 4.4.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.4.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.4.4 Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias, contados da Emissão pelo Departamento de Compras da Secretaria de Educação da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue no Centro de Distribuição no seguinte endereço: Avenida do Lago, S/N Complemento: Quadra 13, Bairro: Jardim Lago Azul. CEP: 75.890-00. São Simão – GO, nos horários entre 07:30h às 10:30 e das 13:00h às 16:30h.
- 5.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências das Escolas pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5. O custo referente ao transporte do objeto coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6 – MODELO EXECUÇÃO CONTRATO

6.1- Da Fiscalização

- 6.1.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.1.2- A Secretaria Municipal de Educação, através do setor de compras, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos por intermédio da servidora **Flavia Adorama Florentino Borges, Matrícula 99625**, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados na ata de registro de preços).
- 6.2- Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórios.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

6.3- Fiscalização Técnica

6.3.1-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.3.1.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.3.1.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.3.1.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.3.1.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.4- Fiscalização Administrativa

6.4.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.5- Gestor do Contrato

6.5.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.5.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.5.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.5.7- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser devidamente atestados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, após a aprovação do fiscal do contrato em conformidade com as propostas e seus prospectos, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

8.2-Recebimento

8.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.4- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9- Liquidação

9.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.1.1- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

9.1.2- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.3- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.4- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.5- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.1.6- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.7- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.8- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.9- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

9.2- Prazo de pagamento

9.2.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.2.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contrato serão atualizados monetariamente entre o termino final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.3 - Forma de pagamento

9.3.1- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.567.451,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CULTURAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dotação: 01.05.13.392.1328.1007.4.4.90.52

ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dotação: 11.05.12.361.1228.1103.4.4.90.52

ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dotação: 11.05.12.365.1228.1105.4.4.90.52

ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Dotação: 11.05.12.361.1228.2016.4.4.90.52

SUBELEMENTOS:

26 INSTRUMENTOS MUSICAIS

34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

42 MOBILIÁRIO EM GERAL

04 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO

30 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

13.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.3- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.4- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.1.4.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

14.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo Referência e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

14.2- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.3- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.4- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.6- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.7- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.8- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.9- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.10- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.11- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

14.12- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

14.13- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.14- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.15- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

14.16- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.17- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

14.18- Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

14.19- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão e sus Fundos, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

14.20- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos materiais.

14.21- Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito, devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

14.22- Manter durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.

14.23- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.

14.24- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

14.25- Entregar os produtos no quantitativo e local indicados pela Secretária solicitante.

14.26- As despesas com transporte, fretes, montagem, desmontagem bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.27- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.28- Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

15.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

- 15.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.3- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 15.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 15.5- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 15.6- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 15.7- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria - Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 15.8- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 15.9- A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 15.10- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 15.11- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 15.12- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e seus anexos;
- 15.13- Rejeitar os produtos/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 15.14- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;



Prefeitura Municipal
de São Simão-GO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

15.15- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

15.16- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência

15.17- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. No decorrer da entrega dos bens estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

16.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

16.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

16.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

16.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

16.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.1.10. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17.2 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

17.2.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2.1.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.2.1.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17.3- JURÍDICA

17.3.1- Ato Constitutivo;

17.3.1.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

17.3.1.2- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

17.3.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

17.3.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.3.1.5- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

17.3.1.6- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

17.4 - FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

17.4.2- Certificado de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

17.4.3- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

17.4.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

17.4.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

17.4.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

¹



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

17.4.7- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição;

17.4.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.4.9- Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

17.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

17.4.11- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do Art. 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.5.1- Comprovação de um ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

17.5.2- Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

17.5.3- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

17.5.4- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

17.5.5- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.5.6- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.5.7- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 - I capítulo IIB Decreto 2848/1940;

17.5.8- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

17.5.8.1- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

17.5.8.2- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

17.5.8.3- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

17.5.8.4- O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

17.5.8.5- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

17.5.8.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

17.5.8.7- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

17.5.9- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.5.10- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.5.11- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

17.5.11.1- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

17.5.12- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

17.5.13- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.5.14- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.5.15- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.5.16- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17.5.17- A habilitação será verificada através do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

17.5.18- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.5.19- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.5.19.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

17.5.20- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.5.21- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

17.5.22- Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

17.5.23- A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.5.24- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.5.25- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.5.26- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

17.5.27- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.5.28- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5.29- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Fundo Municipal de Educação

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5.30- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

17.5.31- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.5.32- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

17.5.33- Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.5.34 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

17.5.35 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

17.5.36 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

17.6 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

17.6.1- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

17.6.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
Fundo Municipal de Educação

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação neste processo de licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

18.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pela Agente de Contratação no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00h às 16:00h, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.go.gov.br.

São Simão – GO, 04 de setembro de 2024.

Valdirene Claudia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 1214/2023